



CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE

LEI Nº 094/67

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CARGO DE ALMOXARIFE

A Câmara Municipal de João Monlevade decreta e eu sanciono a seguinte Lei .

Art. 1º - Fica criado no Quadro de Servidores Municipais o cargo de Almoхарife.

Art. 2º - Os vencimentos mensais a que se refere o cargo acima ficam fixados em NCr\$ 150,00 (cento e cinquenta cruzeiros novos).

Art. 3º - Para atender às despesas decorrentes desta Lei, no corrente exercício, fica aberto o crédito especial de NCr\$ 1.500,00 (um mil quinhentos cruzeiros novos).

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de João Monlevade, 11 de Abril de 1967.

**O Prefeito Municipal,
Germin Loureiro.**